



INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU
<b>DELIBERAÇÃO N. 09/2020 – CE-CAU/PI</b>	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando o Art. 11º do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que compete às Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) aprovar e enviar o relatório conclusivo da eleição à CEN-CAU/BR, na forma do art. 10, XII do Regulamento Eleitoral do CAU;

Considerando que as Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) deverão enviar os relatórios conclusivos das eleições à CEN-CAU/BR na forma do art. 102 do Regulamento Eleitoral do CAU;

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar o relatório conclusivo das eleições do CAU no âmbito do Estado do Piauí, na forma do anexo I;
- 2- Determinar a publicação da deliberação no sítio eletrônico do CAU/PI.
- 3- Determinar o envio via Protocolo SICCAU até dia 20 de novembro de 2020, conforme Calendário Eleitoral.

Teresina, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS**

Coordenador da CE/PI

**SANDERLAND COELHO RIBEIRO**

Coordenador Adjunto

**JULIANA VALE DE ALMEIDA PIRES CARDOSO**

Membro

**PRESENTE**

**PRESENTE**

**PRESENTE**

**JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS**

Coordenador da CE/PI



## ANEXO I

### RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ (CAU/PI)

Em 03 de agosto de 2020 foi aberto o processo administrativo nº 190/2020, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí (CAU/PI) para o triênio 2021/2023, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Na Deliberação Plenária nº 267/2020, de 06 de fevereiro de 2020, foi aprovada a constituição da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí (CE-PI) com os seguintes membros:

JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS como Coordenador da CE/PI;  
SANDERLAND COELHO RIBEIRO como Coordenador Adjunto da CE/PI;  
JULIANA VALE DE ALMEIDA PIRES CARDOSO como membro da CE/PI.

Na Deliberação Plenária nº 273/2020, de 25 de maio de 2020, foram nomeados os membros substitutos da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí (CE-PI) com os seguintes membros:

LUANNA DE CARVALHO SANTOS, nomeada como suplente do membro titular JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS;  
PATRÍCIA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA, nomeada como suplente do membro titular SANDERLAND COELHO RIBEIRO;  
ALANA HORTÊNCIA DE ALMEIDA NEVES, nomeada como suplente do membro titular JULIANA VALE DE ALMEIDA PIRES CARDOSO.

Foram designados os seguintes funcionários para assessorar a Comissão Eleitoral do Estado do Piauí (CE-PI):

NÚBIA REGINA RAMOS E SILVA como Assessora Técnica da CE/PI.

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de julho de 2020, promovendo a abertura do processo eleitoral.

Em 24 de agosto de 2020 a CE-PI divulgou o pedido de registro de candidatura protocolado no Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

<b>CHAPA 01:</b> <b>Responsáveis:</b> JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA WELLINGTON CARVALHO CAMARCO			
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Federais	Registro CAU	Titular/Suplente
1	JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES	000A805653	Titular
1	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA	000A329886	Suplente
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Estaduais	Registro CAU	Titular/Suplente
1	WELLINGTON CARVALHO CAMARCO	000A329673	Titular



1	ANDERSON MOURAO MOTA	000A606154	Suplente
2	RANNIERI SOUSA PIEROTTI	000A565199	Titular
2	CARLOS KAISER FERREIRA DE MENESES	000A488410	Suplente
3	OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA	00A1278320	Titular
3	BRUCE HILTON FONSECA RAMOS GOMES DO NASCIMENTO	00A1098071	Suplente
4	PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS	000A290939	Titular
4	CLARISSA BORGES NONATO	000A378291	Suplente
5	SERGIO RODRIGO LEBRE FERREIRA	000A533238	Titular
5	KARINA MARIA FERRAZ DOS SANTOS CADENA	00A1075217	Suplente
6	KARENINA CARDOSO MATOS	00A1227530	Titular
6	EDUARDO AGUIAR BEZERRA	00A1574906	Suplente
7	MARTHA ROSSIELLE GUERRA VIANA FERREIRA	000A908266	Titular
7	REGYS CARVALHO PEREIRA	00A1449273	Suplente
8	SHEYLA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	000A478202	Titular
8	ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO	000A510645	Suplente
9	PAULO ELEUTERIO CAVALCANTI SILVA	000A173916	Titular
9	LALINE DE ARAUJO MENDES	000A161365	Suplente

Em 4 de setembro de 2020 a CE-PI divulgou que não foram apresentados pedidos de impugnação de registro de candidatura após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura da chapa 01 na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí, nas eleições 2020 do CAU/PI, publicada em 24 de agosto de 2020.

O julgamento do pedido de registro de candidatura da chapa 01, ocorreu em 10 de setembro de 2020, com divulgação do extrato de julgamento de candidatura deferida pela CE-PI na mesma data, abrindo-se o prazo para recursos.

Não foram apresentados recursos do julgamento do pedido de registro de candidatura da chapa 01 após a decisão da CE-PI de 10 de setembro de 2020, a qual julgou deferido o pedido de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI).

Em 28 de setembro de 2020 o pedido de registro de candidatura da chapa 01 foi homologado.

No prazo definido no Calendário Eleitoral para o protocolo de denúncia não foram registradas denúncias.

Em 15 de outubro de 2020, a votação foi realizada sem impedimentos, sendo a divulgação do resultado das Eleições do CAU 2020 realizada pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) no site nacional das eleições do CAU (<https://eleicoes.caubr.gov.br/>) em 16 de outubro de 2020.

Em 21 de outubro de 2020 a CE-PI divulgou que não foram apresentados pedidos de impugnação do resultado das eleições após a publicação do resultado das eleições 2020 do CAU, realizada em 15 de outubro de 2020, e dispensou a realização da reunião da CE/PI marcada para o dia 27 de outubro, haja vista a ausência de registro de pedidos de impugnação do resultado das eleições 2020 do CAU no âmbito do Estado do Piauí.



Em 27 de novembro de 2020 é previsto que a CEN-CAU/BR homologue o resultado das eleições e o publique em 7 de dezembro de 2020 no Diário Oficial da União - DOU.

## **SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU**

### **1) APOIO DA CEN/BR ÀS ASSESSORIAS:**

Que seja feito um modelo para todas as deliberações e atos a serem feitas pela CE/UF, e que esse arquivo fique localizado na devida ação dentro do Calendário Eleitoral, para melhor organização, conhecimento de prazos e padronização de documentos, por exemplo, o sorteio de numeração de chapas foi feito de uma forma diferente em cada Estado.

Que todas as informações de como proceder sejam divulgadas no início do processo, e não na véspera da realização das tarefas pelas assessorias e/ou CE/UF.

Que seja criado um canal de comunicação mais rápido, como whatsapp por exemplo, e uma equipe maior para atender a todos os assessores em um prazo mais rápido.

### **2) SISTEMA ELEITORAL**

A plataforma eleitoral ficou subutilizada, pois as deliberações foram publicadas no site do CAU/PI, no entanto, seria interessante fazer uma plataforma interativa, que possibilitasse a inclusão de documentos elaborados pela CE/UF e que lá já tivesse a opção de publicar nos locais devidos (sites eleitorais dos CAU/UF). O sorteio da numeração das chapas poderia estar incluído na plataforma eleitoral também.

Existem muitos meios de divulgação de decisões (publicação no site eleitoral, protocolo) e sistemas para alimentar (SIEN, site eleitoral). Acredito que compilar isso tudo apenas no sistema eleitoral com um “botão para publicação das decisões” seria bem mais fácil e interessante, pois minimizaria a possibilidades de erros e esquecimentos de alimentação de sistemas.

A maior dúvida dos arquitetos foi COMO VOTAR no site VOTA ARQUITETO. Considerando que a maioria não viu necessidade de ter um site diferente apenas para votação. Poderia ter dentro do SICCAU um botão temporário “VOTAR”, nem que ele levasse a esse site diferente, como acontece para o SIEN.

### **3) DIVULGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL**

O site eleições do CAU/PI criado exclusivamente para as eleições não facilitou o acesso dos arquitetos, tendo em vista que nele era difícil diferenciar decisões das comissões eleitorais nacional e locais. Além disso, já há condições de se ter no próprio site do CAU/UF uma aba com todas as informações sobre o processo eleitoral, fazendo com que o trabalho de divulgação seja concentrado e facilite o acesso às informações.

### **4) EMAILS ENVIADOS AOS MEMBROS DAS CE/UF.**

Todos os membros das CE/UF recebiam em seus e-mails avisos sobre recursos, denúncias, mesmo que cadastradas em Estados diferentes, no Piauí, não tivemos denúncias cadastradas, no entanto, mesmo assim, os membros da CE/PI receberam e-mails de denúncias cadastradas em outros Estados, acredito que seria mais interessante cada membro da CE/UF receber e-mail apenas sobre os passos das eleições do seu Estado.

Teresina, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS**  
Coordenador da CE/PI